

Relatório Anual de Ruído Aeronáutico
Ano base: 2024

AMB.ARPT.RE.NVT-086/2025-R0
Março de 2025

**Aeroporto Internacional de Navegantes
(SBNF/NVT)
CCR Aeroportos**

Navegantes

**Relatório Anual de Ruído Aeronáutico
Ano base: 2024**

Relatório Anual de Ruído Aeronáutico
AMB.ARPT.RE.NVT-086/2025-R0

Março de 2025

Sumário

1-	Informações Gerais	6
2-	Objetivos	7
	Objetivo Geral	7
	Objetivos Específicos.....	7
3-	Estatística e reclamações recebidas.....	8
	3.1. Metodologia.....	8
4-	Indicação do local do incômodo.....	11
5-	Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA	14
6-	Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos	17
	6.1. Quanto a sua incorporação pelas leis municipais	18
	6.2. Quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano	18
	6.3. Quanto as ações de fiscalização.....	18
7-	Divulgação em sítio eletrônico específico	19
8-	Conclusão	20
9-	Disposições finais	21
10-	Anexos.....	22
	Anexo 1 – Formulário de Ouvidoria disponibilizado no sítio eletrônico.....	22
	Anexo 2 – ATA da reunião ordinária do 1º semestre.....	23
	Anexo 3 – ATA da reunião ordinária do 2º semestre.....	24
	Anexo 4 – Ofício nº 84/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC.....	25
	Anexo 5 – Ofício nº 85/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC.....	26
	Anexo 5 – Ofício nº 86/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC.....	27

Lista de Figuras

Figura 1 - Site eletrônico sobre o ruído aeronáutico	9
Figura 2 - Fluxo de recebimento de reclamações sobre ruído aeronáutico	9
Figura 3 - Estatística de Ouvidora, ano base 2024.	10
Figura 4 - Mapa georreferenciado com a sobreposição PEZR SBNF	11
Figura 5 - Mapa georreferenciado com a localização das Ouvidorias	11

Apresentação

O Grupo CCR ingressou, em 2012, no setor aeroportuário sendo responsável pelas concessionárias BH Airport (Aeroporto Internacional de Belo Horizonte), Quiport (Aeroporto Internacional de Quito, Equador), Aeris (Aeroporto Internacional de San José, Costa Rica), CAP (Aeroporto Internacional de Curaçao, Antilhas Holandesas). Em 2022, iniciou a administração dos Blocos Sul e Central, que reúnem 15 aeroportos no Brasil e também do Aeroporto da Pampulha, localizado em Belo Horizonte-MG.

A Concessionária do Bloco Sul S.A., constituída em 20 de outubro de 2021, para a execução do Contrato de Concessão nº 002/ANAC/2021 – Sul, o qual compreende a Concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária dos Complexos Aeroportuários integrantes do Bloco Sul, composto pelos Aeroportos de Curitiba / PR – Afonso Pena, de Foz do Iguaçu / PR – Cataratas, de Navegantes / SC – Ministro Victor Konder, de Londrina / PR – Governador José Richa, de Joinville / SC – Lauro Carneiro de Loyola, de Bacacheri / PR, de Pelotas / RS, de Uruguaiana / RS – Rubem Berta, e de Bagé / RS – Comandante Gustavo Kraemer.

O contrato em referência transfere à Concessionária o direito de uso, gozo e a fruição dos bens públicos necessários à prestação do serviço de forma adequada. Com isso, todos os bens e direitos anteriormente concedidos à INFRAERO passam a ser destinados à Concessionária na situação atual, a partir da data em que se encerrará a operação assistida, quando ela assumir a operação do Aeroporto de forma integral e exclusiva.

Deste modo, a fim de garantirmos o atendimento à legislação do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC, este relatório tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas pela Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico – CGRA ao longo do ano de 2024, dentro do período de assunção da operação CCR Aeroportos, conforme previsto no item 161.53(d)(8) do RBAC nº161, emenda 3 da ANAC.

1- Informações Gerais

Razão Social: CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL S.A.

CNPJ: 42.130.537/0005-40

Nome Fantasia: Aeroporto Internacional de Navegantes

Código IATA: NVT

Código ICAO: SBNF

Endereço: R OSMAR GAYA, N° 1297, MEIA PRATA, NAVEGANTE/SC

CEP: 88.372-001

Home page: <https://www.ccr aeroportos.com.br/navegantes-sc>

Coordenação de Sustentabilidade e Desapropriação

E-mail: meioambiente.aerportos@grupoccr.com.br

Coordenação Experiência do Cliente "Customer Experience"

E-mail: ouvidoria.aerportos@grupoccr.com.br

2- Objetivos

Objetivo Geral

O presente Relatório Anual de Ruído Aeronáutico tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas pela Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico – CGRA ao longo do ano de 2024, conforme previsto no item 161.53(d)(8) do RBAC nº161, emenda 3 da ANAC.

Objetivos Específicos

- Apresentar a estatística de reclamações recebidas;
- Indicar o local do incômodo em mapa georreferenciado com sobreposição do PZR em vigor, nos termos do parágrafo 161.53(d)(6), se aplicar;
- Apresentar os principais assuntos tratados no âmbito da CGRA;
- Apresentar informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos:
 - (A) quanto a sua incorporação pelas leis municipais;
 - (B) quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano e;
 - (C) quanto as ações de fiscalização.

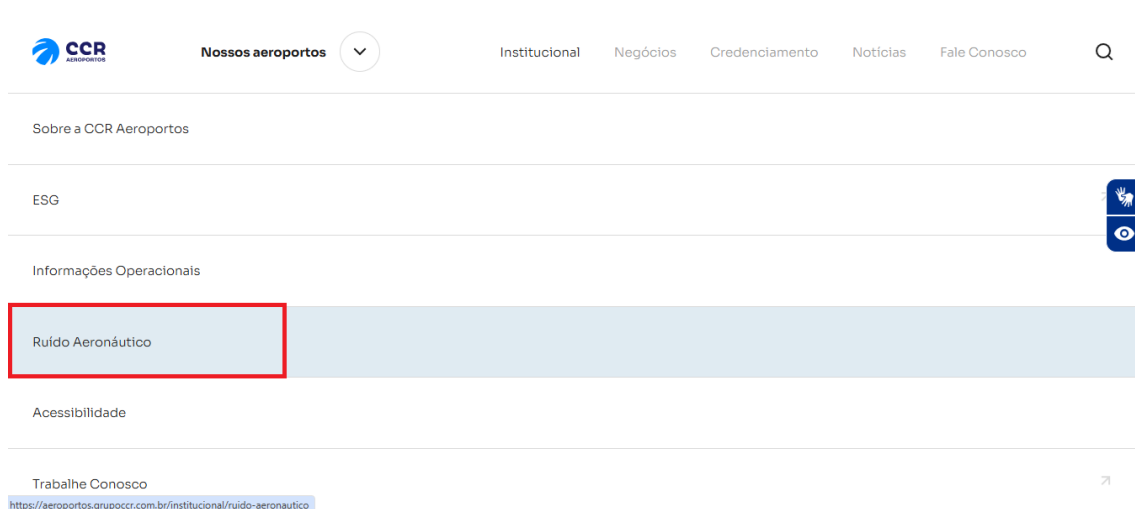
3- Estatística e reclamações recebidas

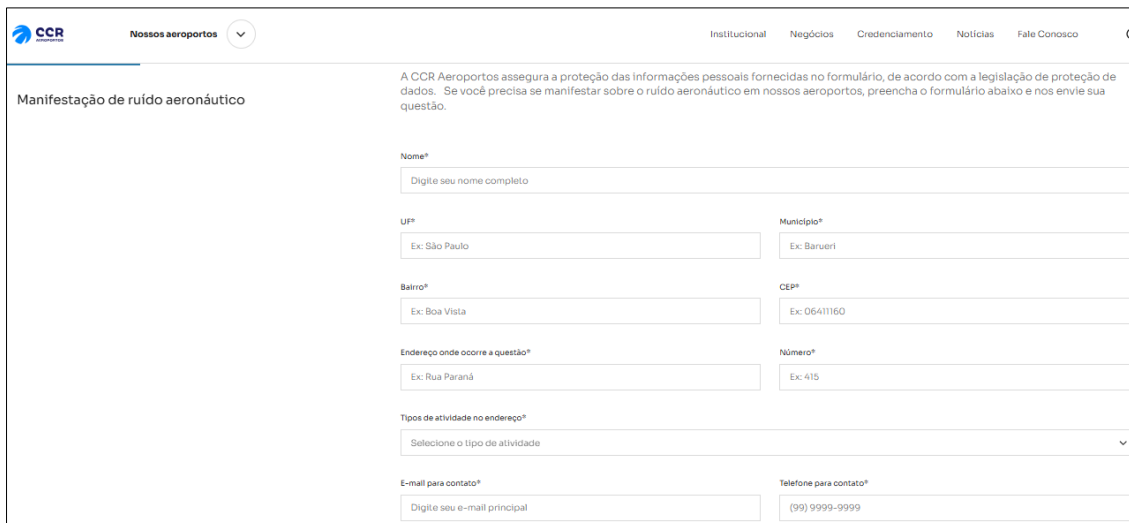
3.1. Metodologia

A Concessionária dispõe de canal de ouvidoria, onde os passageiros e a população em geral podem enviar sugestões, elogios, fazer reclamações e tirar dúvidas sobre atividades do Aeroporto. Além do canal de ouvidoria, a Concessionária também capta informações nos canais oficiais de rede sociais da CCR Aeroportos, site, e-mail, central 0800 onde está possui atendimento todos os dias das 07h às 23h.

Em atendimento ao item 161.53 do RBAC nº 161, ainda dispomos de um canal específico para o recebimento e registro de reclamações, manifestações, dúvidas ou sugestões relacionadas ao ruído aeronáutico, disponível em: <https://www.ccr aeroportos.com.br/corporativo/ruído-aeronautico>.

No ano de 2023, a página dedicada ao ruído aeronáutico sofreu atualizações visuais a fim de tornar ainda mais intuitiva para o usuário. Além do assunto listado ao final da página, foi adicionado o ícone “ruído aeronáutico” logo na barra principal do site do aeroporto conforme apresentado na **Figura 1**.





CCR Nossos aeroportos

Institucional Negócios Credenciamento Notícias Fale Conosco

Manifestação de ruído aeronáutico

A CCR Aeroportos assegura a proteção das informações pessoais fornecidas no formulário, de acordo com a legislação de proteção de dados. Se você precisa se manifestar sobre o ruído aeronáutico em nossos aeroportos, preencha o formulário abaixo e nos envie sua questão.

Nome*
Digite seu nome completo

UF* Ex: São Paulo Município* Ex: Barueri

Bairro* Ex: Boa Vista CEP* Ex: 06411160

Endereço onde ocorre a questão* Ex: Rua Paraná Número* Ex: 415

Tipos de atividade no endereço*
Selecione o tipo de atividade

E-mail para contato* Digite seu e-mail principal Telefone para contato* (99) 9999-9999

Figura 1 - Site eletrônico sobre o ruído aeronáutico

O Formulário de Ouvidoria disponibilizado no sítio eletrônico apresenta informações sobre o acompanhamento do processo em seu próprio cabeçalho conforme apresentado no **Anexo 1 – Formulário de Ouvidoria** disponibilizado no sítio eletrônico.

A ouvidoria é gerenciada pela equipe de Experiência do cliente “Customer Experience” da Concessionária, a qual é responsável por encaminhar para as áreas responsáveis, os temas relacionados, para as devidas tratativas.

Cada reclamação registrada gera um protocolo único e sequencial, permitindo o rastreamento do fluxo completo do atendimento até a resposta final ao cliente, dentro do prazo de 5 dias úteis, conforme apresentada na **Figura 2**.

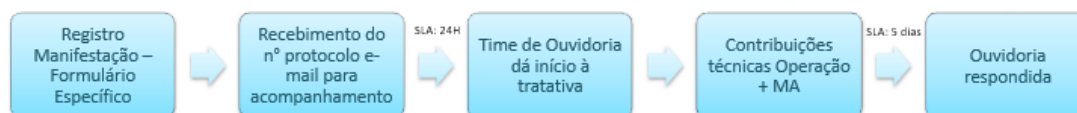


Figura 2 - Fluxo de recebimento de reclamações sobre ruído aeronáutico

Desde o período de operação da CCR Aeroportos no Aeroporto Internacional de Navegantes em março, até o final do ano de 2022, foi registrada apenas 1 ouvidoria sobre ruído aeronáutico. Já

em 2023, foram registradas 2 ouvidorias e em 2024, foram registradas 6 ouvidorias sobre ruído aeronáutico sendo que 4 delas eram do mesmo reclamante. O gráfico estatístico das ouvidorias recebidas é evidenciado abaixo:

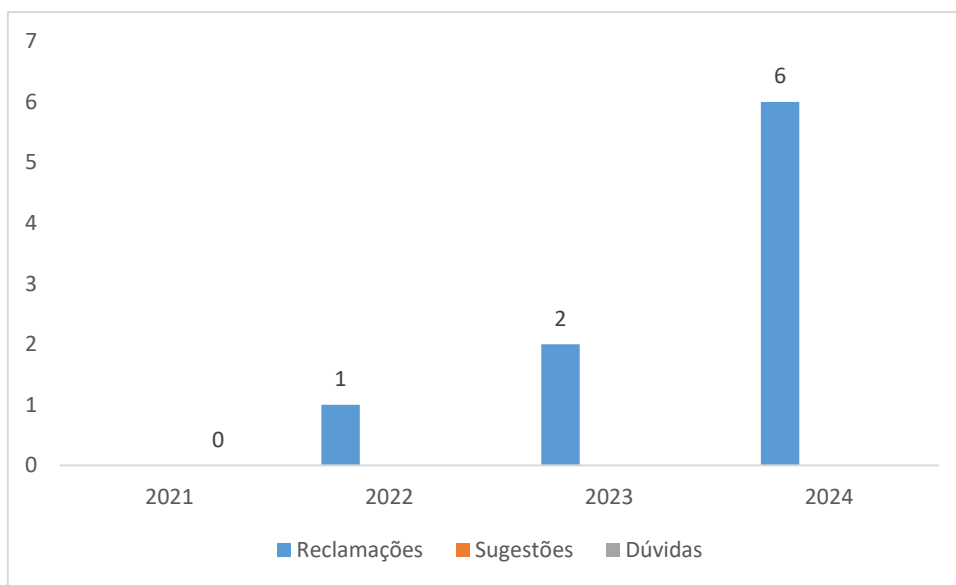


Figura 3 - Estatística de Ouvidoria, ano base 2024.

4- Indicação do local do incômodo

A **Figura 4** a seguir apresenta o mapa georreferenciado com a sobreposição do PZR em vigor, nos termos do parágrafo 161.53(d)(6).

Na **Figura 5** consta também a localização dos reclamantes sendo possível observar que elas se encontram fora da área de abrangência das curvas de ruído.

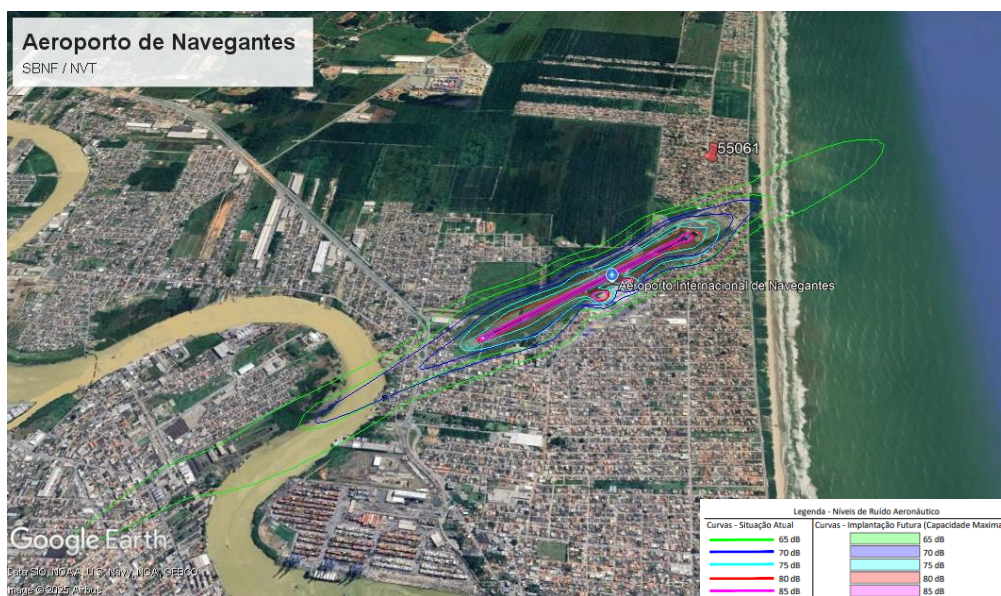


Figura 4 - Mapa georreferenciado com a sobreposição PEZR SBNF

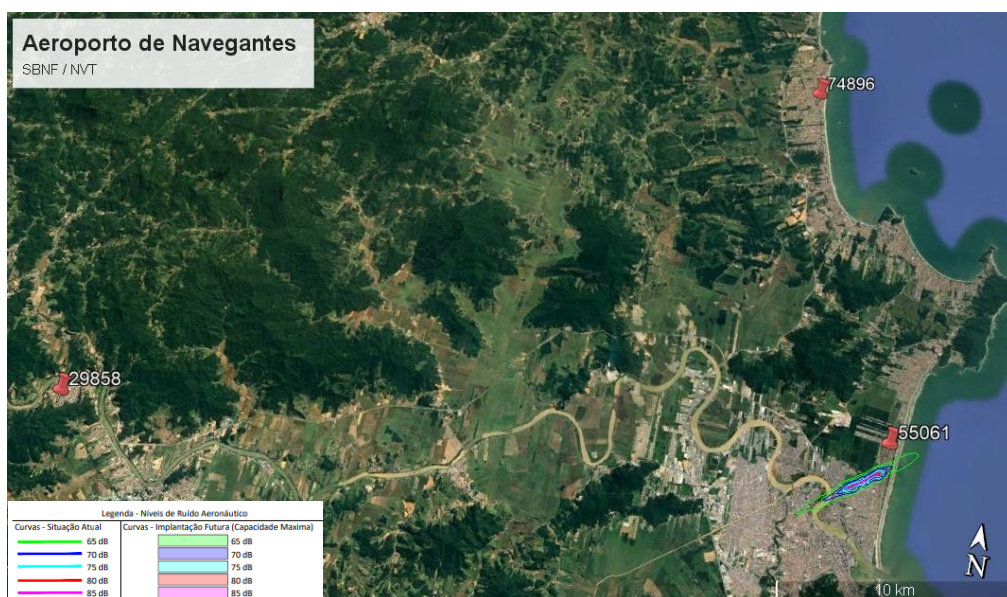


Figura 5 - Mapa georreferenciado com a localização das Ouvidorias

Reitera-se que no ano de 2024 foram registradas 6 ouvidorias. Desse total, foram registradas quatro reclamações, todas provenientes do mesmo reclamante, referentes à emissão de ruídos de turbina durante o período noturno. As ocorrências foram reportadas em uma residência localizada no bairro Meia Praia, Navegantes, situada fora das curvas de ruído previstas para a região.

Em resposta a essa ouvidoria recebida a CCR Aeroportos informou que após análise, foi confirmada a ausência de testes de motores no Aeroporto de Navegantes durante o período noturno. O aeródromo opera regularmente das 05h00 às 23h45, com o último pouso programado para aproximadamente 23h00. Todos os testes de motores em aeronaves são concluídos antes do encerramento das operações diárias. Adicionalmente, foi reiterado que o ROTAER estabelece o período de testes de motores entre 07h00 e 20h00, o qual é rigorosamente monitorado pela equipe operacional no Aeroporto de Navegantes.

Ainda foi explicado ao em resposta a essa ouvidoria que a partir das 04h30, algumas aeronaves iniciam o acionamento da Unidade de Potência Auxiliar (APU) para preparação dos voos com decolagem a partir das 05h30. A função primordial da APU é fornecer energia para a partida dos motores principais, os quais requerem alta velocidade rotacional para atingir a compressão de ar necessária para operação autônoma. Foi informado que todas as operações aeronáuticas no aeroporto seguem o Plano de Zoneamento de Ruído vigente, aprovado pela ANAC, em conformidade com o RBAC 161/ANAC.

Foi também esclarecido ao reclamante que, de acordo com o endereço fornecido, sua residência encontra-se fora da "Área Especial Aeroportuária". Consequentemente, as curvas de ruído atuais e projetadas não incidem sobre a sua propriedade, tornando a fonte de ruído de rota, sob responsabilidade do DECEA o espaço aéreo.

O segundo reclamante localizado na Rua Lapa, Bairro Itacolomi na cidade de Balneário Piçarras – SC, informa (sob sua perspectiva) que um avião de grande porte sobrevoou a sua residência em baixa altitude e que a área não é considerada rota de voo. Em resposta a essa reclamação a CCR Aeroportos informou que após uma avaliação interna foi constatado que o bairro mencionado está fora da área especial delimitada para as curvas de ruído no Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto de Navegantes. Isso indica que o ruído em questão é um

ruído de rota, cuja responsabilidade é do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA). Foi esclarecido ainda que o DECEA é responsável pelo controle do espaço aéreo e pela elaboração das cartas aeronáuticas que orientam os pilotos sobre as rotas a serem seguidas. A CCR Aeroportos consultou ainda a torre de controle do Aeroporto de Navegantes, e a operação no dia e horário mencionados estava conforme as normas estabelecidas. Adicionalmente, foi recomendado que o reclamante entrasse em contato com o Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II) pelo e-mail protocolo.cindacta2@fab.mil.br caso desejasse obter mais informações sobre as rotas das aeronaves.

O terceiro reclamante, localizando na Rua Martinho Nifa de Oliveira número 42; Bairro Bela vista da cidade de Gaspar – SC, informa que foram observados helicópteros voando em baixa altitude. A esse registro a CCR Aeroportos respondeu que ao analisar o endereço fornecido, ficou constatado que ele se situa fora da área abrangida pelo Plano de Zoneamento de Ruído (PZR) do aeroporto. Explicou-se ainda que o PZR é um documento que mapeia geograficamente a área afetada pelo ruído das operações aéreas nos aeródromos e, juntamente com a regulamentação das atividades nessas áreas, visa assegurar o desenvolvimento dos aeródromos em harmonia com as comunidades vizinhas. Foi informado que neste caso específico, a responsabilidade pela implementação de procedimentos relativos às altitudes de operação de helicópteros recai sobre o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA). No entanto, a CCR Aeroportos se colocou à disposição para entrar em contato com a torre de controle a fim de discutir os procedimentos relacionados aos helicópteros. Foi explicado ao reclamante que o DECEA é o órgão responsável pelo controle de altitude da operação mencionada, e os cidadãos podem registrar suas reclamações por meio do serviço de atendimento ao cidadão disponibilizado por eles, visto que a área em questão não está incluída no PZR do nosso aeroporto.

5- Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA

Em 2024, foram realizadas duas reuniões ordinárias da Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico (CGRA), ambas em formato *online*. As convocações foram realizadas por meio de ofício enviados aos órgãos e instituições, bem como, disponibilizado no sítio eletrônico do Aeroporto, na página dedicada ao tema Ruído Aeronáutico.

A reunião do 1º semestre ocorreu no dia 23 de maio de 2024 às 15h. Na ocasião, foram abordados os seguintes assuntos:

Abertura e Contexto:

- A importância da boa gestão ambiental do aeroporto, evidenciada pela baixa incidência de reclamações de ruído.

Apresentação dos Participantes:

- Apresentação dos membros da equipe de meio ambiente, ouvidoria, segurança e tráfego aéreo, destacando suas funções e áreas de atuação.

Atualização do Plano de Zoneamento de Ruído (PEZR):

- Status da atualização do PEZR, incluindo a contratação de empresa especializada, atualização das curvas de ruído e protocolo do novo documento na ANAC.
- Objetivo do PEZR: harmonização do desenvolvimento aeroportuário com a comunidade local.
- Metodologia de geração das curvas de ruído e a necessidade de compatibilização com o plano diretor municipal.
- Próximos passos: divulgação do novo plano, atualização do site da CCR e envio de ofícios às prefeituras.

Colaboração com a Prefeitura:

- Necessidade de colaboração para adequar a legislação municipal às novas curvas de ruído.

Reclamações de Ruído:

- Relato de manifestação sobre ruído de aeronaves em baixa altitude.
- Diferenciação entre ruído de decolagem/pouso (abarcado pelo PEZR) e ruído de rota (não abarcado).
- Relato da complexidade das operações de helicópteros e a regulamentação da ANAC sobre pouso e decolagem em locais não cadastrados.

Observações Finais:

- Pré-agendamento da próxima reunião.
- Disponibilização de atas, apresentações e documentos no site da CCR.
- Reforço da importância da colaboração contínua e constante de todos os envolvidos.

A segunda reunião ocorreu no 2º semestre no dia 11 de outubro de 2024 às 14h. Foram tratados no âmbito da CGRA os seguintes assuntos:

Apresentação e Contexto:

- Discussão sobre a importância do gerenciamento de ruído aeronáutico no aeroporto.
- Apresentação da pauta da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA).

Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR):

- Status e apresentação do PEZR aprovado pela ANAC.
- Divulgação do novo PEZR e ações de compatibilização do uso do solo com o município.
- Explicação sobre as curvas de ruído e os usos compatíveis e incompatíveis do solo.
- Ações de divulgação do plano e comunicação com a prefeitura.

Ouvidoria e Reclamações:

- Centralização das manifestações de ruído em um formulário específico no site da CCR Aeroportos.
- Informações sobre o funcionamento do canal de ouvidoria e o acompanhamento das manifestações.
- Discussão sobre as reclamações recebidas, incluindo voos em baixa altitude e áreas fora das curvas de ruído.
- Ações para melhorar a comunicação com a comunidade sobre os canais de reclamação e o PEZR.

Ações da CCR e Próximos Passos:

- Acompanhamento das ações da CCR em relação ao gerenciamento de ruído.
- Discussão sobre o ofício da ANAC com recomendações para a CGRA.
- Planejamento da próxima reunião e divulgação do relatório anual.
- Discussão sobre a mudança das cartas aeronáuticas, e a necessidade ou não de alteração das curvas de ruído.

As ATAs das reuniões são divulgadas em sítio eletrônico específico, conforme preconiza o item 161.53 do RBAC nº 161 (**Anexo 3**), bem como, a apresentação disponível em: <https://www.ccraeroportos.com.br/corporativo/ruido-aeronautico?aeroporto=Navegantes&categoria=&ano-mes=>

6- Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos

O Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) do Aeroporto de Navegantes foi atualizado após a transição da operação para a CCR Aeroportos.

As curvas e o PEZR do aeroporto sofreram atualizações, estratégia que vai de encontro com o item 161.61(d)(2) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161 onde diz que o novo operador de aeródromo deve verificar se o plano existente está compatível com as características físicas e operacionais do aeródromo, e tomar as medidas cabíveis.

O novo plano foi aprovado e registrado pela ANAC por meio do Ofício nº 86/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, com o número de processo 00058.081416/2023-50 e protocolo 9791886. No entanto, sua implementação ainda está em andamento no que se refere à incorporação ao planejamento urbano do município de Navegantes e Itajaí abrangidos pelas curvas.

Após a aprovação da ANAC, protocolamos junto ao município de Navegantes o Ofício NVT-ENG-0023/2024, contendo o estudo atualizado do PEZR, as curvas de ruído em formato KMZ e o Guia de Boas Práticas elaborado pela ANAC. O guia detalha a importância da participação das prefeituras no processo de desenvolvimento dos aeroportos e no gerenciamento do ruído aeronáutico.

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), através dos Ofícios nº 85/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC e nº 86/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, notificou os Prefeitos Municipais de Navegantes e Itajaí, respectivamente, sobre a aprovação do Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) do Aeródromo Ministro Victor Konder/Navegantes-SC. Os ofícios destacam a importância da atuação das Prefeituras Municipais na promoção da adequada ocupação do uso do solo, em alinhamento com as disposições do PEZR. Essa ação visa preservar o desenvolvimento aeroportuário, garantindo a harmonia com as comunidades do entorno do aeródromo.

Vale ressaltar que para essa atualização foram levados em consideração as características físicas aeroportuárias, principalmente no que compete as mudanças na infraestrutura do aeroporto, de acordo com o plano de negócio e intervenções físicas preconizado no Contrato de Concessão, além das características operacionais, por meio das bases de dados da CCR Aeroportos e demais informações pertinentes previstas no RBAC nº161.

6.1. Quanto a sua incorporação pelas leis municipais

O Aeroporto de Navegantes até o momento não possui Acordo de Cooperação Técnica firmado com os respectivos municípios inseridos nas curvas de ruído. No entanto, vale ressaltar que a CGRA entende a relevância do tema para o desenvolvimento urbano da cidade e está enveredando esforços para estabelecer as tratativas quanto a incorporação de diretrizes do PEZR pelas leis municipais junto ao órgão municipal. Em 2023, a Concessionária iniciou as tratativas formalizando, por meio de ofício, sua intenção em firmar o Acordo de Cooperação Técnica entre a Concessionária e o município.

Após a efetivação do registro do novo PEZR pela ANAC, seguiremos com uma pauta de divulgação do estudo junto ao município, conforme preconiza o item 161.13 (d) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº161, e daremos andamento com o Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal.

6.2. Quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano

O tema será retomado em conjunto com o município para compatibilização do novo PEZR com a lei de uso e ocupação do solo, de modo a preservar o desenvolvimento das atividades aeroportuárias de forma harmoniosa com o seu entorno.

6.3. Quanto as ações de fiscalização

Para o ano de 2024, a CGRA não possui informações de manifestações advindas das ações de fiscalização de ruído aeronáutico por parte dos órgãos públicos.

7- Divulgação em sítio eletrônico específico

Com a remodelação da página oficial dos Aeroportos administrados pela CCR, foi implantado um link específico para o tema Ruído Aeronáutico, indicando os tópicos previstos no item 161.53(d) do RBAC 161, a saber:

- (1) Convocações para reuniões do CGRA, com exposição dos objetivos;
- (2) Divulgação de memória ou ata de cada reunião;
- (3) Divulgação de Relatório Anual de Ruído Aeronáutico;
- (4) Espaço para registro de manifestação, reclamações ou solicitações de informações;
- (5) Ferramenta de consulta sobre o tratamento dado às manifestações, garantindo meios de proteção das informações pessoais dos reclamantes;
- (6) Informes sobre ruído aeronáutico e eventos relacionados ao tema;
- (7) Divulgação de relatórios de monitoramento de ruído e de atividades não compatíveis com os níveis de ruído aeronáutico quando identificadas;
- (8) Divulgação sobre qualquer condição temporário do aeródromo que implique em perfil operacional diferente do esperado.

O link poderá ser acessado pelo endereço:

<https://www.ccraeroportos.com.br/corporativo/ruido-aeronautico?aeroporto=Navegantes&categoria=&ano-mes=>

8- Conclusão

O Aeroporto de Navegantes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 161, tem implementado ações de gerenciamento de ruído aeronáutico. A integração do plano de gerenciamento com a legislação municipal encontra-se em andamento. A colaboração contínua entre a CCR Aeroportos, a prefeitura local é fundamental para assegurar a eficácia do plano, com previsão de atualizações do plano diretor e de outras regulamentações pertinentes à gestão do impacto do ruído.

Para o ano de 2024 foram realizadas duas reuniões ordinárias, sendo uma em cada semestre. Por fim, em 2025, a Concessionária manterá os esforços para a formalização de Acordo de Cooperação Técnica com a Prefeitura para o PEZR ser incorporado no Plano Diretor Municipal.

9- Disposições finais

Todo colaborador que tiver conhecimento de um evento ou potencial efeito referente a má qualidade dos serviços operacionalizados junto ao Sistema de Gestão Integrado, no que tange a tópicos que acarretam ou podem acarretar problemas na qualidade dos serviços, ficam encorajados a informar aos departamentos pertinentes o respectivo evento adverso ou suspeita de evento que possa interagir de forma negativa com base na estrutura de informação documentada, deste procedimento.

O desrespeito às disposições deste documento sujeitará os administradores e colaboradores às ações disciplinares cabíveis nos termos da “POL 010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação” do Grupo CCR, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Adicionalmente, o Grupo CCR encoraja seus colaboradores ou administradores, bem como quaisquer terceiros, a, sempre que souberem ou tiverem indícios do descumprimento de políticas e normas da empresa, ou leis vigentes no país, a registrarem ocorrência nos seguintes canais:

Web: <https://canalconfidencial.com.br/canalconfidencialccr/>

10- Anexos

Anexo 1 – Formulário de Ouvidoria disponibilizado no sítio eletrônico

Manifestação de ruído aeronáutico

A CCR Aeroportos assegura a proteção das informações pessoais fornecidas no formulário, de acordo com a legislação de proteção de dados. Se você precisa se manifestar sobre o ruído aeronáutico em nossos aeroportos, preencha o formulário abaixo e nos envie sua questão.

Nome*

UF*

Município*

Bairro*

CEP*

Endereço onde ocorre a questão*

Número*

Tipos de atividade no endereço*

E-mail para contato*

Telefone para contato*


Horário da Ocorrência*

Tipo de Aeronave*

Informações complementares*

Li, compreendi e concordo com os [Termos de Uso](#)

Li, compreendi e concordo com os [Política de Privacidade](#)

Enviar 

Ferramenta de Consulta - Manifestação sobre Ruído Aeronáutico

Após preencher o formulário para registrar sua manifestação sobre ruído aeronáutico, você receberá um número de protocolo em até 24 horas. Esse número permitirá que você acompanhe o andamento e o tratamento da sua manifestação.

[Clique aqui](#) para consultar o status e o tratamento dado às suas manifestações.

Anexo 2 – ATA da reunião ordinária do 1º semestre



FOR-CO-QSSM-051

Emissão Inicial 22/09/2022

Revisão 00

Data Revisão 22/09/2022

Ata de reunião

Assunto da Reunião

4ª Reunião externa da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do Aeroporto de Navegantes (CGRA)

Data: 23/05/2024

Hora: 15H

Local da Reunião: ONLINE TEAMS

Participação online: Sim Não

Motivo / Referência da Reunião: RBAC 161

Aplicável Anexo - Sim Não

Descrição do Anexo: Lista de presença do TEAMS e a apresentação Power point.

Participantes

Representante / Função	Empresa
Sadi Peixoto da Silva / Gerente do aeroporto	CCR Aeroportos
Thatiana Carvalho Coimbra / Analista Meio Ambiente	CCR Aeroportos
Adelma Souza Crispim Riccio / Analista Meio Ambiente	CCR Aeroportos
Mercia Veronica Pereira dos Santos / Ouvidoria, Planejamento Operacional	CCR Aeroportos
Ricardo Luiz Barbosa Ouriques / Analista de Safety	CCR Aeroportos
Capitão Everton	CINDATA II

Abertura

Sadi abriu a reunião destacando a importância dos números e da falta de reclamações ao redor do aeroporto, indicando uma boa gestão ambiental.

Thatiana se apresentou como membro da equipe de meio ambiente responsável pelo gerenciamento de ruído aeronáutico.

Adelma se apresentou como Analista de Meio Ambiente, atuando em conjunto com Thatiana e equipe de Meio Ambiente.

Marcia se apresentou como representante da ouvidoria da CCR.

Ricardo se apresentou como Analista de Safety em Navegantes.

Capitão Everton se apresentou como representante do tráfego aéreo CINDATA II, enfatizando a importância da colaboração entre as partes para lidar com ruído aeronáutico.

Thatiana apresentou o status da atualização do plano específico de zoneamento de ruído, destacando a contratação de uma empresa especializada, a atualização das curvas de ruído e o protocolo do novo documento junto à ANAC.

Thatiana explicou o objetivo do plano de zoneamento de ruído, que é preservar o desenvolvimento harmonioso do aeroporto com a comunidade ao redor bem como a metodologia utilizada para gerar as curvas de ruído e a importância de compatibilizar o uso do solo com o plano diretor do município. Detalhou os próximos passos para a divulgação do novo plano, incluindo a atualização da página dedicada ao ruído aeronáutico no site da CCR e o envio de ofícios para a prefeitura e outras secretarias responsáveis.

Foi enfatizada a necessidade de colaboração com a prefeitura para garantir que a legislação municipal reflita as novas curvas de ruído.

Marcia relatou uma manifestação recebida sobre ruído de aeronaves em baixa altitude.

Thatiana explicou a diferença entre ruído de decolagem e pouso (abarcados pelo plano de zoneamento) e ruído de rota (não abarcado pelo plano), destacando a necessidade de educar a comunidade sobre essas distinções.

Capitão Everton relatou a complexidade das operações de helicópteros e a regulamentação da ANAC sobre pouso e decolagem em locais não cadastrados.

Como pontos de observações finais, Thatiana destacou:



FOR-CO-QSSM-051 Ata de reunião	Emissão Inicial	22/09/2022
	Revisão	00
	Data Revisão	22/09/2022

A próxima reunião está pré-agendada para novembro, com a divulgação da data e convocação a serem publicadas no site. Todas as atas, apresentações e documentos mencionados estarão disponíveis no site da CCR na página dedicada ao ruído aeronáutico. E reforçou-se a importância de uma atuação colaborativa contínua para garantir um desenvolvimento sustentável e harmonioso do aeroporto com seu entorno.

Desenvolvimento / Abordagem		
Descrição do Assunto	Responsável	Prazo
1- N/A		

Encaminhamentos/ Encerramento / Conclusão
--

Sadi Peixoto da Silva agradeceu a todos e encerrou a reunião, destacando a importância da continuidade da colaboração para a gestão eficaz do ruído aeronáutico.

Encerramento da Reunião	Moderador/Facilitador da Reunião
Data= 23/05/2024 Hora= 15:42 Local= Teams	Nome: Sadi Peixoto da Silva Função: Gerente do Aeroporto e Presidente da CGRA SBNF/NVT Setor: Operações Aeroportuárias

DocuSigned by:

 A5A1DD81D74F4DB...

Anexo 3 – ATA da reunião ordinária do 2º semestre



FOR-CO-QSSM-051

Emissão Inicial	20/09/2024
Revisão	00
Data Revisão	20/09/2024

Ata de reunião

Assunto da Reunião	5ª Reunião externa da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do Aeroporto de Navegantes (CGRA)
---------------------------	---

Data: 11/10/2024

Hora: 14H

Local da Reunião: ONLINE TEAMS

Participação online: Sim Não

Motivo / Referência da Reunião: RBAC 161

Aplicável Anexo - Sim Não

Descrição do Anexo: Lista de presença do TEAMS e a apresentação Power point.

Participantes	
Representante / Função	Empresa
Sadi Peixoto da Silva /Gerente de Aeroporto	CCR Aeroportos
Thatiana Carvalho Coimbra / Analista de Meio Ambiente	CCR Aeroportos
Adelma Souza Crispim / Analista de Meio Ambiente	CCR Aeroportos
Beatriz Barbozano Costa / Assistente de Ouvidoria	CCR Aeroportos
Ricardo Luiz Barbosa Ouriques / Analista Safety	CCR Aeroportos
CP Everton	Cindacta II

Abertura

O Sadi, gerente e presidente da CGRA do Aeroporto de Navegantes, iniciou a reunião às 14h, agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância do tema em pauta.

A Thatiana apresentou a pauta dos assuntos a serem discutidos na Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto de Navegantes (SBNF), que inclui: status e apresentação do PEZR aprovado pela ANAC, divulgação do novo PEZR, ações de compatibilização do uso do solo com o município, ouvidoria e reclamações, acompanhamento das ações da CCR e próximos passos.

Thatiana conduziu a apresentação, conforme os slides em anexo, e abordou o status do Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto de Navegantes. Informou que todas as etapas do processo foram concluídas e o novo PEZR do aeroporto registrado pela ANAC, bem como, devidamente divulgado no site da CCR Aeroportos, na Prefeitura de Navegantes e na atual CGRA.

O PEZR foi registrado na ANAC pelo ofício nº 84/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, no Processo nº 00058.081416/2023-50. Este documento utilizou como base várias premissas operacionais, como a configuração da pista, número de movimentos e locais destinados a testes de motor.

Em relação à compatibilidade do uso do solo, a região deve ser classificada como "Área Especial Aeroportuária", o que reforça a importância de uma atuação colaborativa com a prefeitura para garantir o ordenamento da compatibilidade do uso do solo nessas áreas especiais.

Segundo a RBAC nº 161, existe um quadro de usos compatíveis e incompatíveis para as áreas abrangidas pelo PEZR. Por exemplo, no caso de residências unifamiliares ou multifamiliares, a curva de 65 dB é considerada compatível, permitindo a construção de residências. Entretanto, entre 65 dB e 70 dB, a compatibilidade não se aplica, a menos



FOR-CO-QSSM-051	Emissão Inicial	20/09/2024
Ata de reunião	Revisão	00
	Data Revisão	20/09/2024

que sejam adotadas medidas de redução de ruído de pelo menos 25 dB na infraestrutura. Para as curvas acima de 75 dB, a compatibilidade é considerada impraticável.

Thatiana comentou que, após o registro do novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto de Navegantes, estamos seguindo as orientações da ANAC quanto à divulgação desse documento e às ações de compatibilização do uso do solo junto ao município. Em julho, foi enviado um ofício à prefeitura comunicando a divulgação do novo plano, juntamente com um guia de boas práticas elaborado pela ANAC.

Thatiana apresentou o caminho para acessar a seção de “Ruído Aeronáutico” no site da CCR Aeroportos, onde estão centralizadas todas as documentações relacionadas ao tema. Recentemente, foi feito um ajuste na página para centralizar as manifestações de ruído em um formulário específico, que deve ser preenchido com dados completos para que possamos responder de forma mais assertiva. Além disso, foi inserida uma ferramenta de consulta que permite ao usuário acompanhar o status de sua manifestação. Thatiana também assegurou que a CCR Aeroportos protege as informações pessoais fornecidas no formulário, em conformidade com a legislação de proteção de dados.

Beatriz, representante da ouvidoria e do atendimento ao cliente dos 16 aeroportos da CCR, incluindo Navegantes, informou que o canal agora é centralizado para todas as manifestações. Quando um formulário é enviado, a ouvidoria recebe a notificação e, em até 24 horas, o manifestante recebe por e-mail o número do protocolo e do atendimento, podendo consultar o status de sua manifestação.

Beatriz destacou que das seis ouvidorias recebidas entre janeiro e setembro de 2024, quatro eram do mesmo manifestante que estava tentando inserir vídeos na plataforma, gerando uma reclamação seguida da outra.

Thatiana reforçou que as ouvidorias relacionadas a voos em baixa altitude não é contemplado pelo PEZR. E que a maioria das ouvidorias vem de áreas fora das curvas de ruído especificadas pelo plano.

Enfatizou ainda o recebimento do ofício da ANAC fiscalizando a atuação da CGRA e sobre a recomendação do referido órgão para que toda vez que recebermos ouvidoria fora das curvas de ruído tem que fazer uma ponte com o órgão responsável e buscar a melhor forma de tratar essa manifestação. Foi solicitado, pela ANAC, que seja evidenciada a colaboração da CCR Aeroportos com a prefeitura, destacando a participação ativa dela. Também foi pedido que sejam intensificadas campanhas de comunicação com a comunidade, para que esta compreenda o funcionamento do canal de ouvidoria e saiba como registrar suas demandas. A equipe já está promovendo ações para aumentar a conscientização da comunidade ao redor do aeroporto, em parceria com o time de comunicação, e planeja realizar eventos para fortalecer essa divulgação. Além disso, foi reforçada a importância de cumprir os prazos para publicação das atas e manter o site atualizado.

Thatiana explicou sobre o ofício recebido da ANAC com prazo de resposta em até 60 dias destacando os seguintes pontos:

- Estamos trabalhando para aumentar a transparência em relação ao gerenciamento do ruído aeronáutico.
- Nosso objetivo é finalizar o relatório anual até março de 2025, detalhando todas as ações realizadas em 2024.
- É fundamental a participação da prefeitura e de outros órgãos nas nossas reuniões para que possamos tomar decisões mais eficazes.
- No caso de Navegantes, ainda não tivemos a participação da prefeitura, o que dificulta o processo de tomada de decisão.

Por fim, Thatiana comentou sobre os próximos passos: a próxima reunião para discutir o tema está agendada para abril. A data exata será divulgada em nosso site e por meio de ofícios. Além disso, estamos avaliando a possibilidade de enviar convites por WhatsApp para ampliar o alcance e garantir a participação de diversos órgãos.



FOR-CO-QSSM-051

Emissão Inicial	20/09/2024
Revisão	00
Data Revisão	20/09/2024

Ata de reunião

Lembrando que as reuniões ocorrem a cada seis meses, e a divulgação do relatório anual referente ao ano base de 2024 será em março de 2025.

Ficou aberto espaço para dúvidas. Ricardo levantou a dúvida sobre a necessidade de alterar as curvas de ruído devido às novas instâncias declaradas em Navegantes, já que as aeronaves podem precisar pousar mais baixo em uma das cabeceiras, o que pode causar diferenças nas curvas de ruído.

Sadi mencionou que, apesar das aeronaves estarem pousando e decolando mais baixas há cerca de oito dias, não houve reclamações das residências próximas à cabeceira até o momento, mas isso pode ocorrer.

CP Everton informou que as novas cartas aeronáuticas já estão disponíveis no site e que não houve mudanças significativas no espaço aéreo. A alteração foi uma antecipação do ponto de toque devido ao aumento da pista, o que fez as aeronaves voarem mais baixo em determinados trechos.

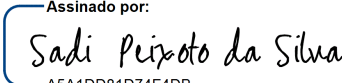
Thatiana informou que será necessário obter as cartas aeronáuticas para análise e fará uma solicitação formal à consultoria, que avaliará se é preciso atualizar o plano. Também destacou a importância de verificar o alinhamento entre o plano diretor do aeroporto e o PEZR. Se as alterações já tiverem sido consideradas, não haverá necessidade de mudanças nas curvas. A consultoria avaliará os documentos técnicos e, caso necessário, poderá ser convocada uma reunião extraordinária para apresentar os resultados. Reclamações serão monitoradas.

Sem mais questões sobre ruído aeronáutico, Sadi, presidente da CGRA de Navegantes, encerrou a reunião, agradecendo a contribuição de todos os participantes e enfatizando a boa aderência e participação de todos.

Desenvolvimento / Abordagem		
Descrição do Assunto	Responsável	Prazo
N/A.		

Encaminhamentos/ Encerramento / Conclusão
Sadi se colocou à disposição, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Encerramento da Reunião	Moderador/Facilitador da Reunião
Data= 11/10/2024 Hora= 14:34h Local= Teams	Nome: Sadi Peixoto da Silva Função: Gerente e Presidente da CGRA do Aeroporto de Navegantes Setor: Operações

Assinado por:

 A5A1DD81D74F4DB...

1. Resumo

Título da reunião	NVT_Reunião CGRA (externo)
Participantes Atendidos	7
Hora de início	10/11/24, 1:59:10 PM
Hora de término	10/11/24, 2:34:33 PM
Duração da reunião	35m 23s
Tempo médio de participação	28m 28s

2. Participantes

Nome	Primeira Entrada	Última Saída	Duração da Reunião	Email	ID do participante (UPN)	Função
Thatiana Carvalho Coimbra	10/11/24, 1:59:52 PM	10/11/24, 2:34:33 PM	34m 41s	thatiana.coimbra@grupoccr.com.br	thatiana.coimbra@grupoccr.com.br	Organizador
Ricardo Luiz Barbosa Ouriques	10/11/24, 1:59:12 PM	10/11/24, 2:34:26 PM	35m 14s	ricardo.ouriques@grupoccr.com.br	ricardo.ouriques@grupoccr.com.br	Apresentador
Adelma Souza Crispim	10/11/24, 1:59:29 PM	10/11/24, 2:34:28 PM	34m 59s	adelma.crispim@grupoccr.com.br	adelma.crispim@grupoccr.com.br	Apresentador
Beatriz Barbozano Costa	10/11/24, 1:59:43 PM	10/11/24, 2:34:26 PM	34m 42s	beatriz.barbozano@grupoccr.com.br	beatriz.barbozano@grupoccr.com.br	Apresentador
Rosemeire Alves de Moraes	10/11/24, 2:00:40 PM	10/11/24, 2:01:13 PM	32s	rosemeire.morais@grupoccr.com.br	rosemeire.morais@grupoccr.com.br	Apresentador
Sadi Peixoto da Silva	10/11/24, 2:04:35 PM	10/11/24, 2:34:26 PM	29m 51s	sadi.silva@grupoccr.com.br	sadi.silva@grupoccr.com.br	Apresentador
CP Everton (CINDACTA II) (Externo)	10/11/24, 2:05:08 PM	10/11/24, 2:34:25 PM	29m 17s	evertonerc@decea.mil.br	evertonerc@decea.gov.br	Apresentador

3. Atividades em Reunião

Nome	Horário de Entrada	Horário de Saída	Duração	Email	Função
Thatiana Carvalho Coimbra	10/11/24, 1:59:52 PM	10/11/24, 2:34:33 PM	34m 41s	thatiana.coimbra@grupoccr.com.br	Organizador
Ricardo Luiz Barbosa Ouriques	10/11/24, 1:59:12 PM	10/11/24, 2:34:26 PM	35m 14s	ricardo.ouriques@grupoccr.com.br	Apresentador
Adelma Souza Crispim	10/11/24, 1:59:29 PM	10/11/24, 2:34:28 PM	34m 59s	adelma.crispim@grupoccr.com.br	Apresentador
Beatriz Barbozano Costa	10/11/24, 1:59:43 PM	10/11/24, 2:34:26 PM	34m 42s	beatriz.barbozano@grupoccr.com.br	Apresentador
Rosemeire Alves de Moraes	10/11/24, 2:00:40 PM	10/11/24, 2:01:13 PM	32s	rosemeire.morais@grupoccr.com.br	Apresentador
Sadi Peixoto da Silva	10/11/24, 2:04:35 PM	10/11/24, 2:34:26 PM	29m 51s	sadi.silva@grupoccr.com.br	Apresentador
CP Everton (CINDACTA II) (Externo)	10/11/24, 2:05:08 PM	10/11/24, 2:34:25 PM	29m 17s	evertonerc@decea.mil.br	Apresentador

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BE37ADAD203646AE92B34BF5102CD618

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: FOR-CO-QSSM-051 - Rev 01 _ Ata de Reunião CGRA.docx

Unidade proprietária do documento: Bloco Sul

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Adelma Souza

Assinatura guiada: Ativado

Av. Chedid Jafet, 222

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Vila Olímpia

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

São Paulo, SP 04551-062

adelma.crispim@grupoccr.com.br

Endereço IP: 200.195.241.175

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Adelma Souza

Local: DocuSign

16/10/2024 14:06:21

adelma.crispim@grupoccr.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Sadi Peixoto da Silva

sadi.silva@grupoccr.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:



ASA1DD81D74F4DB...

Enviado: 16/10/2024 14:07:13

Reenviado: 17/10/2024 04:51:10

Reenviado: 17/10/2024 11:42:31

Visualizado: 17/10/2024 13:16:43

Assinado: 17/10/2024 13:17:31

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.250.126.62

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/10/2024 13:16:43

ID: ff168a1c-72cf-40f7-85aa-66a262418d6a

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/10/2024 14:07:13
Entrega certificada	Segurança verificada	17/10/2024 13:16:43
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/10/2024 13:17:31
Concluído	Segurança verificada	17/10/2024 13:17:31
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Bloco Sul (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Bloco Sul:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Bloco Sul of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at bloco@bloco.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Bloco Sul

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to bloco@bloco.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Bloco Sul

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Bloco Sul as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Bloco Sul during the course of your relationship with Bloco Sul.

Anexo 4 – Ofício nº 84/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Torre A - 4º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília/DF,
CEP 70308-200 - www.anac.gov.br

Ofício nº 84/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora

SADI PEIXOTO DA SILVA

Gestora do Aeroporto Ministro Victor Konder (SBNF)

Concessionária do Bloco Sul S.A.

(envio exclusivamente digital)

**Assunto: Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Aeródromo Público
Ministro Victor Konder/Navegantes - SC (SBNF) - CIAD: SC0002**

Referência: 00058.081416/2023-50

Prezada Senhora,

1. Em atenção ao processo em referência, a Senhora encaminhou para registro nesta Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Aeródromo Público Ministro Victor Konder/Navegantes - SC (SBNF) - CIAD: SC0002.

2. Em face do exposto na Nota Técnica nº 9833427 e no Escopo de Verificação RBAC nº 161 - PEZR (nº SEI 9833413), conclui-se pelo parecer favorável ao registro do Plano Específico de Zoneamento de Ruído supracitado.

3. Informa-se que o PEZR do referido aeródromo possui 1 pista(s) de pouso e decolagem e foi registrado nesta Agência conforme Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 161 - Emd. 03 - Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos - PZR.

4. Ressalta-se que conforme o item 161.13(f) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 161 - Emenda 03:

O operador de aeródromo deve manter o PZR atualizado sempre que ocorrerem alterações de natureza física ou operacional que interfiram nos requisitos definidos neste RBAC.

5. Por oportuno, observou-se que os seguintes documentos foram instruídos nos autos pelo representante deste operador com acesso restrito, sob a hipótese de controle interno (Lei nº 10.180/2001, Art. 26, §3º):

i. Documentação PZR Subparte D RBAC 161 SBNF (SEI nº 9791884);

- ii. Requerimento de registro PZR SBNF (SEI nº 9791885); e
- iii. Ofício SBNF (SEI nº 9791883).

6. Sobre isto, aponta-se que, além da legislação vigente conferir condição de exceção às restrições no tratamento de informações no âmbito da Administração Pública, o Plano de Zoneamento de Ruído é um documento de interesse coletivo, e visa à conciliação e à harmonia dos efeitos da atividade operacional do aeroporto com o planejamento urbanístico das cidades no entorno.

7. Não à toa, o operador aeroportuário deve proporcionar a participação das Prefeituras envolvidas no processo de desenvolvimento do referido documento, bem como dar publicidade à sociedade dos efeitos do ruído aeronáutico no entorno do aeroporto, abarcando considerando seu desenvolvimento, a fim de que o Poder Público competente possa conhecer, estudar e planejar o uso e a ocupação do solo conforme compatibilidades indicadas. Isto, por si só, não deixa dúvidas quanto ao caráter de interesse público dos Planos de Zoneamento de Ruído.

8. Isto posto, solicita-se a esta representante que, em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento deste ofício, se manifeste acerca de reavaliação da condição de restrição de acesso aos documentos listados no parágrafo 5, indicando:

- i. a possibilidade de a Agência revogar a restrição imposta (não há necessidade de protocolo de nova documentação), por este interessado; ou
- ii. motivação consistente para preservação.

9. Neste diapasão, caracterizada ausência de qualquer informação que cause efeito adverso à competitividade, que represente vantagem competitiva a outros agentes econômicos, ou outra justificativa concreta e plausível que configure hipótese de restrição aos documentos, deve-se indicar a possibilidade de suspensão da restrição em comento.

10. Finalmente, é importante ressaltar que, de acordo com a seção 161.51 e parágrafo 161.13(d) do RBAC nº 161, após registro do Plano de Zoneamento de Ruído na ANAC, o operador de aeródromo deve divulgá-lo aos municípios abrangidos pelo Plano e demais órgãos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu registro, bem como buscar ações de compatibilização do uso do solo com os municípios e comunidades abrangidos pelas curvas de ruído.

11. Esta Gerência Técnica permanece à disposição e esclarecimentos adicionais que se façam necessários podem ser obtidos pelo canal de comunicação "Fale com a ANAC", disponível em <https://www.anac.gov.br/fale-com-a-anac>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Victor Melo Freire, Gerente Técnico**, em 28/03/2024, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9833459** e o código CRC **302D4459**.

Anexo 5 – Ofício nº 85/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Torre A - 4º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília/DF,
CEP 70308-200 - www.anac.gov.br

Ofício nº 85/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA

Prefeito Municipal de Navegantes - SC

R. João Emílio, 100 - Centro

Navegantes-SC

CEP: 88370-446

Assunto: Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Aeródromo Civil Público Ministro Victor Konder/Navegantes - SC (SBNF) - CIAD: SC0002

Referência: 00058.081416/2023-50

Senhor Prefeito,

1. De acordo com a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC), estabelecida pelo Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, compete aos órgãos e entidades responsáveis pela gestão, regulação e fiscalização da aviação civil, a promoção e aprimoramento de medidas que desestimulem o adensamento populacional em áreas sujeitas a níveis significativos de emissão de ruídos, bem como o estímulo e apoio à adoção de políticas relacionadas ao meio ambiente nas áreas de entorno dos aeródromos nas esferas federal, estadual e municipal.

2. Neste sentido, informa-se que foi registrado nesta Agência, que possui a competência para regular e fiscalizar a aviação civil nacional brasileira, o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Aeródromo Público Ministro Victor Konder/Navegantes - SC, nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 161 - Emenda 03 - Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos - PZR.

3. Em consequência, o referido plano deve ser divulgado pelo operador de aeródromo ao(s) município(s) abrangido(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o ato de registro na ANAC, a fim de atender à disposição constante no parágrafo 161.13(d) do RBAC 161.

4. Cabe salientar que o objetivo de um Plano de Zoneamento de Ruído é evitar que determinados usos urbanos incompatíveis com o ruído aeronáutico, como os residenciais, hospitalares e escolares, se instalem nas áreas do entorno dos aeródromos, no intuito de proteger a população do incômodo sonoro proveniente dos aeroportos, incluindo voos de instrução, voos comerciais e testes de motores, dentre outras operações aeronáuticas. Contudo, para que se torne eficaz, é necessário que a aplicação deste Plano, seja promovida pelo poder executivo municipal, que detém a autoridade de gerir o

uso do solo urbano, como previsto no inciso VIII do Art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

5. Nesse contexto, destaca-se ainda que os Artigos nº 43 a 46 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, incumbem às Administrações Públicas a responsabilidade de compatibilizar a ocupação e o uso do solo nas áreas vizinhas aos aeródromos, às restrições especiais constantes dos Planos de Zoneamento de Ruído.

6. Dessa forma, ressalta-se a importância da atuação desta Prefeitura Municipal a fim de promover a adequada ocupação do uso do solo em consonância com o disposto no Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR), e, conseqüentemente, preservar o desenvolvimento aeroportuário em harmonia com as comunidades localizadas em seu entorno.

7. Cumpre destacar que todas as informações atinentes ao PEZR devem ser fornecidas pelo operador de aeródromo, a quem cabe sua divulgação junto às autoridades competentes. Adicionalmente, a ANAC irá disponibilizar todos os PZR registrados em sua página de internet, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/ruído-aeronautico>.

8. Esta Gerência Técnica permanece à disposição e esclarecimentos adicionais que se façam necessários podem ser obtidos pelo canal de comunicação "Fale com a ANAC", disponível em https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/fale-com-a-anac.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Victor Melo Freire, Gerente Técnico**, em 28/03/2024, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9833477** e o código CRC **6A3787C2**.

Anexo 5 – Ofício nº 86/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Torre A - 4º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília/DF,
CEP 70308-200 - www.anac.gov.br

Ofício nº 86/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí - SC

Rua Alberto Werner, 100 - Bairro Vila Operária

Itajaí-SC

CEP: 88304-900

Assunto: Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Aeródromo Civil Público Ministro Victor Konder/Navegantes - SC (SBNF) - CIAD: SC0002

Referência: 00058.081416/2023-50

Senhor Prefeito,

1. De acordo com a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC), estabelecida pelo Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, compete aos órgãos e entidades responsáveis pela gestão, regulação e fiscalização da aviação civil, a promoção e aprimoramento de medidas que desestimulem o adensamento populacional em áreas sujeitas a níveis significativos de emissão de ruídos, bem como o estímulo e apoio à adoção de políticas relacionadas ao meio ambiente nas áreas de entorno dos aeródromos nas esferas federal, estadual e municipal.

2. Neste sentido, informa-se que foi registrado nesta Agência, que possui a competência para regular e fiscalizar a aviação civil nacional brasileira, o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Aeródromo Público Ministro Victor Konder/Navegantes - SC, nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 161 - Emenda 03 - Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos - PZR.

3. Em consequência, o referido plano deve ser divulgado pelo operador de aeródromo ao(s) município(s) abrangido(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o ato de registro na ANAC, a fim de atender à disposição constante no parágrafo 161.13(d) do RBAC 161.

4. Cabe salientar que o objetivo de um Plano de Zoneamento de Ruído é evitar que determinados usos urbanos incompatíveis com o ruído aeronáutico, como os residenciais, hospitalares e escolares, se instalem nas áreas do entorno dos aeródromos, no intuito de proteger a população do incômodo sonoro proveniente dos aeroportos, incluindo voos de instrução, voos comerciais e testes de motores, dentre outras operações aeronáuticas. Contudo, para que se torne eficaz, é necessário que a aplicação deste Plano, seja promovida pelo poder executivo municipal, que detém a autoridade de gerir o

uso do solo urbano, como previsto no inciso VIII do Art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

5. Nesse contexto, destaca-se ainda que os Artigos nº 43 a 46 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, incumbem às Administrações Públicas a responsabilidade de compatibilizar a ocupação e o uso do solo nas áreas vizinhas aos aeródromos, às restrições especiais constantes dos Planos de Zoneamento de Ruído.

6. Dessa forma, ressalta-se a importância da atuação desta Prefeitura Municipal a fim de promover a adequada ocupação do uso do solo em consonância com o disposto no Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR), e, conseqüentemente, preservar o desenvolvimento aeroportuário em harmonia com as comunidades localizadas em seu entorno.

7. Cumpre destacar que todas as informações atinentes ao PEZR devem ser fornecidas pelo operador de aeródromo, a quem cabe sua divulgação junto às autoridades competentes. Adicionalmente, a ANAC irá disponibilizar todos os PZR registrados em sua página de internet, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/ruído-aeronautico>.

8. Esta Gerência Técnica permanece à disposição e esclarecimentos adicionais que se façam necessários podem ser obtidos pelo canal de comunicação "Fale com a ANAC", disponível em https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/fale-com-a-anac.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Victor Melo Freire, Gerente Técnico**, em 28/03/2024, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9833660** e o código CRC **A3494C0B**.